

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10648 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 347/2024**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 03/10/2024

1. PROJETO

Fortalecimento e modernização das Capacidades de gestão da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Governança e gestão estratégica da Secretaria da Educação do estado de São Paulo fortalecida.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Formular metodologia de acompanhamento/monitoramento das iniciativas estratégicas da Seduc.

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), buscando aprimorar a qualidade da educação pública paulista e atender às demandas contemporâneas, reconhece a necessidade de fortalecer suas iniciativas estratégicas. A complexidade e a abrangência das iniciativas requerem expertise por meio de consultoria técnica especializada para apoiar a SEDUC-SP na execução de atividades estratégicas, metodológicas e operacionais, assegurando que a educação pública paulista atenda às demandas contemporâneas e se alinhe com as melhores práticas. Para isso, o presente termo de referência será focado em 03 iniciativas prioritárias da pasta:

1. Matriz Curricular e nova sistemática de atribuição de aulas: A reestruturação da grade curricular, com a ampliação do tempo das aulas de 45 para 50 minutos, é uma mudança significativa que exige uma análise detalhada e um planejamento robusto. Além disso, a implementação de um sistema de matrícula automática e a melhoria do sistema de Atribuição de Aulas demandam um conhecimento técnico especializado para garantir a eficiência e a eficácia desses processos, daí a importância do apoio da consultoria. Projetos semelhantes foram desenvolvidos em países como a Finlândia, conhecida por sua educação de alta qualidade, onde a flexibilização curricular e a autonomia escolar são práticas comuns, e no Brasil, em estados como Ceará e Pernambuco, que têm implementado reformas curriculares exitosas.

2. Avaliação 360: O aprimoramento da avaliação 360 das unidades escolares que participam do Programa de Ensino Integral envolve a reformulação da sistemática de aplicação, abrangendo 2332 escolas. Esta iniciativa é essencial para garantir que as avaliações sejam mais precisas e reflitam justamente o desempenho de estudantes, professores e equipes escolares. Espera-se que a consultoria traga metodologias avançadas de avaliação, semelhantes às utilizadas em programas de ensino integral na Austrália e no Canadá, onde avaliações holísticas e feedbacks contínuos têm mostrado resultados positivos no desenvolvimento educacional.

3. Professor Presente: O planejamento e a autorização do ingresso de professores substitutos, para além dos

regentes, para lançamento de faltas no diário de classe digital, vinculado ao sistema de pagamento, são fundamentais para assegurar a continuidade do ensino e a integridade dos registros acadêmicos. Iniciativas semelhantes foram implementadas em Nova York, nos Estados Unidos, onde sistemas automatizados para gestão de substituições de professores foram desenvolvidos, e em Minas Gerais, Brasil, que modernizou seus processos de gestão de pessoal docente.

Essas iniciativas exigem uma abordagem multidisciplinar e integrada, que combine análise de dados, desenvolvimento de processos e capacitação dos profissionais da rede de ensino. Espera-se que a consultoria apoie a SEDUC-SP na execução das atividades com base em metodologias eficazes, processos logísticos e operacionais eficientes, além de promover a qualificação e formação dos profissionais envolvidos. O acompanhamento e a gestão das operações e resultados serão baseados em propostas de indicadores e estudos de boas práticas, assegurando a qualidade e a eficácia das ações implementadas.

A consultoria permitirá que a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo beneficie-se de conhecimentos e experiências bem-sucedidas de outras regiões do Brasil e do mundo, adaptando-as às suas especificidades e necessidades locais. Isso contribuirá para a criação de um ambiente educacional mais inovador, eficiente e alinhado com as melhores práticas globais.

Por fim, cabe destacar que a SEDUC-SP não dispõe, em seus quadros técnicos atuais, de profissionais capacitados disponíveis para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria técnica especializada para elaborar proposta de plano de projeto de 03 iniciativas estratégicas da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo: (i) Matriz Curricular (ii) Avaliação 360 e (iii) Professor Presente, a fim de subsidiar a SEDUC-SP no aprimoramento dos processos e consequentemente contribuir na qualidade da gestão e eficácia das ações implementadas.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Perfil consultor especialista em gestão de projetos no setor público)

1.1 Realizar diagnóstico da situação atual da grade curricular e do modelo de avaliação 360 da SEDUC-SP, levantando os pontos positivos e negativos

1.2 Elaborar proposta para alteração da carga horária de 45 para 50 minutos, apontando os principais benefícios e os impactos esperados pelos alunos, professores e a comunidade escolar como um todo

1.3 Propor planejamento do sistema de matrícula automática e da aplicação da Avaliação 360 em 2.332 escolas da rede, a fim de otimizar o processo

1.4 Elaborar proposta de metodologia para implementação de plano de projeto para a Matriz Curricular e Avaliação 360, incluindo cronograma estruturado, métricas de sucesso e indicadores de desempenho, identificação de stakeholders, plano de comunicação, bem como, análise de riscos e plano de mitigação

1.5 Produzir e apresentar, para validação da SEDUC-SP, proposta de plano de projeto para a Matriz Curricular e Avaliação 360 na rede de ensino do Estado de São Paulo.

2.1 Propor metodologia de acompanhamento do processo de implementação do plano de projeto para a Matriz Curricular e Avaliação 360, contemplando elementos como métricas, indicadores, entre outros, definidos em conjunto com a SEDUC-SP, que visem gerar elementos para subsidiar melhorias para o processo

2.2 Dimensionar as etapas de aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de implementação do plano de projeto para a Matriz Curricular e Avaliação 360

2.3 Propor e apresentar, para validação da SEDUC-SP, proposta de metodologia de acompanhamento do processo de implementação do plano de projeto para a Matriz Curricular e Avaliação 360 na rede de ensino do Estado de São Paulo

3.1 Compilar e analisar as informações geradas pela aplicação da metodologia de acompanhamento para o projeto de Matriz Curricular e Avaliação 360

3.2 Realizar análise de desempenho comparado aos indicadores definidos, contemplando avaliação de feedback dos usuários (professores, alunos e gestores)

3.3 Apresentar relatório de análise das informações coletadas, contendo apresentação dos resultados, lições aprendidas, bem como, proposta/identificação de recomendações de incrementos, melhorias ou ajustes no fluxo

de implementação para o projeto de Matriz Curricular e Avaliação 360

3.4 Produzir e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo avaliação do processo de implementação, bem como proposta de recomendações de melhorias do plano de projeto para a Matriz Curricular e Avaliação 360 na rede de ensino do Estado de São Paulo.

4.1 Realizar diagnóstico do modelo atual do ingresso de professores substitutos, levantando os pontos positivos e negativos

4.2 Elaborar proposta para autorização de lançamento de faltas no diário de classe digital

4.3 Desenvolver proposta de planejamento da integração ao sistema de pagamento

4.4 Elaborar proposta de metodologia de implementação do redesenho da iniciativa Professor Presente, incluindo cronograma de atividades detalhado indicação de métricas de sucesso e indicadores de desempenho identificação de stakeholder plano de comunicação, bem como análise de riscos e plano de mitigação

4.5 Desenvolver proposta de manual para treinamento e suporte

4.6 Elaborar e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo proposta de redesenho da iniciativa Professor Presente da rede de ensino do Estado de São Paulo.

5.1 Propor metodologia de acompanhamento do processo de implementação do desenho da iniciativa Professor Presente, contemplando elementos como métricas, indicadores, entre outros, definidos em conjunto com a SEDUC-SP, que visem gerar elementos para subsidiar melhorias para o processo

5.2 Dimensionar as etapas de aplicação da metodologia de acompanhamento do processo de implementação do desenho da iniciativa Professor Presente.

5.3 Propor e apresentar, para validação da SEDUC-SP, proposta de metodologia de acompanhamento do processo de implementação do desenho da iniciativa Professor Presente na rede de ensino do Estado de São Paulo.

6.1 Compilar e analisar as informações geradas pela aplicação da metodologia de acompanhamento

6.2 Realizar análise de desempenho comparado os indicadores definidos, contemplando avaliação de feedback dos usuários (professores, alunos e gestores)

6.3 Apresentar relatório de análise das informações coletadas, contendo apresentação dos resultados, lições aprendidas, bem como, proposta/identificação de recomendações de incrementos, melhorias ou ajustes no fluxo de implementação

6.4 Produzir e apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo avaliação do processo de implementação, bem como proposta de recomendações de redesenho da iniciativa Professor Presente na rede de ensino do Estado de São Paulo.

7.1 Revisar e analisar as lições aprendidas dos projetos de Matriz Curricular, avaliação 360 e Professor Presente

7.2 Realizar mapeamento de sinergias e replicação de boas práticas entre os projetos

7.3 Consolidar os dados das avaliações dos projetos, contemplando recomendações para aprimoramento contínuo das práticas de gestão e implementação

7.4 Elaborar proposta de planejamento de estratégia de disseminação das lições aprendidas para futuras iniciativas

7.5 Apresentar, para validação da SEDUC-SP, documento técnico contendo um consolidado das avaliações dos projetos de Matriz Curricular, avaliação 360 e Professor Presente, contemplando os resultados finais do estudo.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Perfil consultor especialista em gestão de projetos no setor público)

-Formação Acadêmica

É obrigatório que possua no mínimo pós-graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório

30 pontos Possui pós-graduação stricto sensu em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Engenharias

21 pontos Possui pós-graduação lato sensu em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Engenharias

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Perfil consultor especialista em gestão de projetos no setor público)

-Experiência profissional

É obrigatório que possua experiência mínima de 04 (quatro) anos atuando em atividades relacionadas com implementação e/ou planejamento e/ou gestão de projetos

É desejável que possua experiência atuando em atividades relacionadas com Educação no setor público.

Serão analisados os requisitos de experiência profissional e experiência desejável, conforme critérios abaixo relacionados.

Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório

-Experiência profissional

40 pontos Possui 07 anos ou mais de experiência profissional

34 pontos Possui de 05 a 06 anos de experiência profissional

28 pontos Possui 04 anos de experiência profissional

- Experiência desejável

10 pontos Possui o requisito desejável

00 pontos Não possui o requisito desejável

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Perfil consultor especialista em gestão de projetos no setor público)

Qtd. Parcelas: 7

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Produto 1 Documento técnico contendo proposta de plano de projeto para a Matriz Curricular e Avaliação 360 na rede de ensino do Estado de São Paulo.	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 2 Documento técnico contendo proposta de metodologia de acompanhamento do processo de implementação do plano de projeto para a Matriz Curricular e Avaliação 360 na rede de ensino do Estado de São Paulo.	80 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 3 - Documento técnico contendo avaliação do processo de implementação, bem como proposta de recomendações de melhorias do plano de projeto para a Matriz Curricular e Avaliação 360 na rede de ensino do Estado de São Paulo.	120 dias após a assinatura do contrato

1.1.2	Produto 4 Documento técnico contendo proposta de redesenho da iniciativa Professor Presente da rede de ensino do Estado de São Paulo.	160 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 5 Documento técnico contendo proposta de metodologia de acompanhamento do processo de implementação do desenho da iniciativa Professor Presente da rede de ensino do Estado de São Paulo.	190 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 6 Documento técnico contendo avaliação do processo de implementação, bem como proposta de recomendações de melhorias e redesenho da iniciativa Professor Presente na rede de ensino do Estado de São Paulo.	240 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 7 Documento técnico contendo um consolidado das avaliações dos projetos de Matriz Curricular, avaliação 360 e Professor Presente.	300 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Perfil consultor especialista em gestão de projetos no setor público São Paulo

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 10 meses

Data de Término: 31/08/2025

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Perfil consultor especialista em gestão de projetos no setor público)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc (OEI/BRA/24/004), o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital.

O processo de seleção ocorrerá na seguinte conformidade:

1 fase: análise e seleção de currículos recebidos, de acordo com as exigências do Edital

2 fase: entrevistas dos candidatos que tiveram seus currículos selecionados na 1 fase

3 fase: avaliação classificatória dos candidatos entrevistados pela Comissão de Seleção.

Observação: Somente os currículos encaminhados até a data limite prevista no Edital serão analisados pela comissão de seleção. Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios

para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

Serão analisados os requisitos de formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório. O processo seletivo será considerado válido quando obtiver, no mínimo, 03 (três) currículos válidos (que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios de qualificação acadêmica e experiência profissional) em cada vaga. Caso não haja, o Termo de Referência e Edital deverão ser republicados e assim, iniciar-se-á a contagem de tempo novamente.

Entrevista

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista serão aqueles que atingirem a pontuação mínima de 49 pontos. Serão convocados para a entrevista os candidatos considerados aptos até a proporção máxima de três vezes o número de vagas previsto neste termo de referência. Havendo mais interessados para a vaga ofertada, outros candidatos poderão ser convocados para entrevista, sempre seguindo a classificação definida na análise curricular, caso os candidatos entrevistados não tenham um bom desempenho na entrevista, ou por outra razão justificada, apresentada formalmente pela Comissão de Seleção responsável pelo processo seletivo. Os classificados receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos serão entrevistados por videoconferência. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

- 1 - Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade - até 2 pontos
- 2 - Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos-argumentos e capacidade de raciocínio - até 2 pontos
- 3 - Domina os assuntos relativos ao objeto da contratação prevista no TR - até 10 pontos
- 4 - Apresenta competências socioemocionais e atitudes condizentes com o desafio - até 6 pontos

Após a etapa de entrevistas, quando o(a) candidato(a) for classificado e convocado(a) para a vaga, de acordo com a pontuação obtida dos critérios avaliados, deverá apresentar documentação comprobatória das informações declaradas em seu currículo de:

- Formação acadêmica: diplomas ou certificados
- Experiência profissional obrigatória e requisito desejável: apresentação de documentos relativos aos contratos de trabalho que tenham reconhecimento legal, e que indiquem as datas de início e fim da experiência, tais como: atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros contratos de trabalho assinadas registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) declarações do empregador sobre as atividades desenvolvidas, entre outros documentos que comprovem devidamente as informações declaradas no currículo.

Os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, deverão estar devidamente revalidados e reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, conforme estabelece a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no seu Capítulo IV, Da Educação Superior, art. 48, 3º

13. CONSIDERAÇÕES

-Unidade Demandante
GSE - Gabinete do Secretaria Executivo

- Apresentação dos produtos

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente Termo de Referência, condicionado à aprovação pela área demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica, responsabilizando-se pela coerência e coesão do produto em relação à necessidade apresentada. Os produtos devem ser entregues ao Gabinete do Secretário Executiva (GSE), da SEDUC-SP, em formato PDF, incluindo capa com nome e código do Prodoc, nº do contrato, título do produto, nome e assinatura do consultor, local e data. O pagamento do primeiro produto será feito no mínimo 30 dias após a assinatura do contrato.

- Insumos

As atividades de consultoria serão realizadas nas dependências da SEDUC-SP, com possibilidade de deslocamentos no âmbito nacional. Se houver deslocamentos, devem ser justificados pela área demandante por Nota Técnica, de forma a demonstrar conformidade com o objeto da consultoria contratada, conforme disponibilidade orçamentária do projeto e autorizados pelo Diretor Nacional do Projeto. Sempre que requisitado, o consultor deverá comparecer à Sede da Secretaria da Educação do Estado de SP e/ou realizar reuniões por videoconferência de modo a atender a necessidade do projeto.

- Caberá a Seduc/SP e à OEI

- a. Acompanhar as atividades dos consultores contratados
- b. Analisar e aprovar os produtos especificados no presente Termo de Referência

- Caberá ao consultor contratado

- a. Desenvolver os estudos e elaborar os documentos previstos segundo as especificações que constam deste Termo de Referência
- b. Cumprir todas as atividades a eles designadas no presente Termo
- c. Entregar os produtos no prazo estipulado no presente Termo
- d. Revisar e reapresentar os produtos previstos neste Termo, caso o contratante não aprove as primeiras versões apresentadas
- e. O material (como notebook, telefone ou crachá) a ser utilizado pelo consultor, assim como toda a infraestrutura necessária para desenvolver o trabalho, não será disponibilizado pela SEDUC-SP, sendo de responsabilidade do consultor adquirir o que for necessário
- f. Arcar com todas as despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades a eles designadas no presente Termo.

- Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o 9º do art. 4º do Decreto presidencial no 5.151/2004.

- Vedações previstas em Lei

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria. Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto no 5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).